

Marcelo Rivera

A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE POR ERRO MÉDICO

Mitigação da Teoria Objetiva

Prefácio

Othon de Azevedo Lopes

Área específica
DIREITO À SAÚDE.

Áreas afins

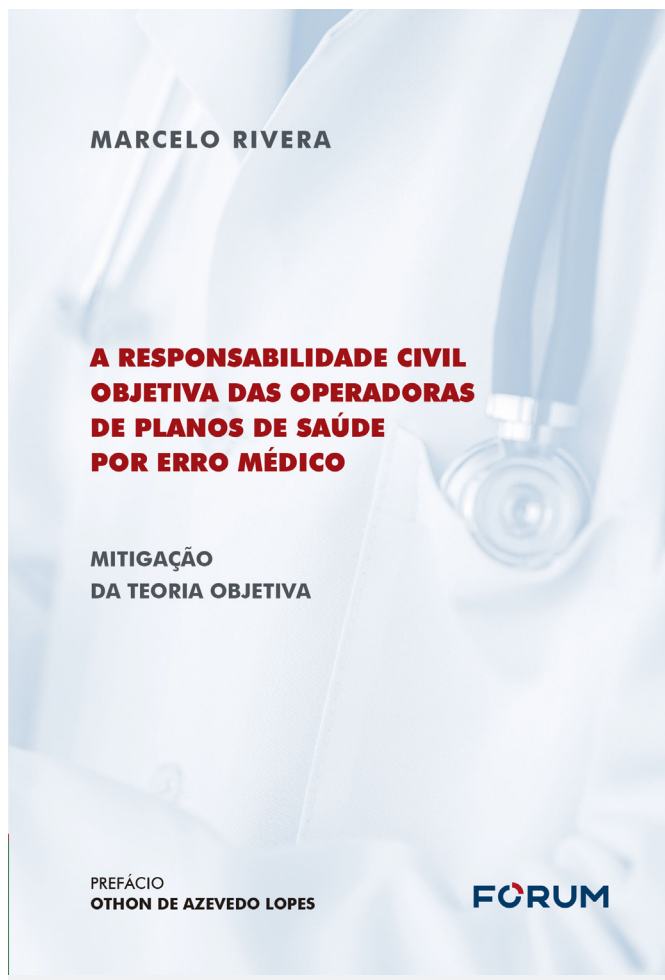
DIREITO CIVIL; DIREITO EMPRESARIAL;
DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO MÉDICO;
RESPONSABILIDADE CIVIL.

Público-alvo/consumidores

ESTUDANTES DE DIREITO; PROFISSIONAIS DA SAÚDE; OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE; ADVOGADOS.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm

CÓDIGO: 10002986



Trata-se de texto que analisa os resultados de pesquisa de julgamentos, realizados pelo Superior Tribunal de Justiça, que tratou de responsabilidade civil das operadoras de planos de saúde diante de erros médicos sofridos pelos seus beneficiários.

Com profunda análise teórica, o texto aborda, também, questões contemporâneas acerca do mercado das operadoras de planos de saúde, apontando a melhor conclusão jurídica diante das inúmeras situações que o dia a dia apresenta, parametrizando e compatibilizando as teorias jurídicas da responsabilidade civil.

R621r Rivera, Marcelo
A responsabilidade civil objetiva das operadoras de planos de saúde por erro médico: mitigação da teoria objetiva / Marcelo Rivera. – Belo Horizonte : Fórum, 2021.
180 p. 14,5x21,5cm

ISBN: 978-65-5518-187-6

1. Direito Civil. 2. Direito à Saúde. 3. Direito Empresarial. 4. Direito Processual Civil. I. Título.

CDD: 342.1
CDU: 347

Elaborado por Dani@ela Lopes Duarte – CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

RIVERA, Marcelo. *A responsabilidade civil objetiva das operadoras de planos de saúde por erro médico: mitigação da teoria objetiva*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. 180 p. ISBN 978-65-5518-187-6.

Marcelo Rivera é Advogado. Mestre pela Universidade de Brasília. LLM em Direito Empresarial pela FGV. Especialista em Direito Médico. Especialista em Processo Civil.

| | |
|--|-----|
| PREFÁCIO | |
| Othon de Azevedo Lopes | 9 |
| INTRODUÇÃO | 13 |
| 1 | |
| PREMISSAS DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO E DA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE | 19 |
| 1.1 Dos elementos da responsabilidade civil: ato ilícito, dano e nexo de causalidade | 21 |
| 1.2 Das teorias da responsabilidade civil: subjetiva, da culpa presumida e objetiva | 36 |
| 1.3 Da responsabilidade civil por fato de terceiro | 44 |
| 1.4 Teorias da culpa na responsabilidade civil subjetiva: culpa <i>in eligendo</i> e culpa <i>in vigilando</i> | 49 |
| 1.5 Teoria do risco do empreendimento | 51 |
| 1.6 Obrigações “de meio”, “de resultado” e “de garantia” | 55 |
| 1.7 Das excludentes de responsabilidade civil no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor | 59 |
| 1.8 Da responsabilidade civil do médico..... | 61 |
| 1.9 Da responsabilidade civil da operadora de plano de saúde | 67 |
| 1.9.1 Nota introdutória e histórica da assistência privada à saúde no Brasil | 69 |
| 1.9.2 Dos tipos de operadoras de planos de saúde (seguro-saúde, planos propriamente ditos)..... | 72 |
| 1.9.3 Da diferenciação entre rede própria e cooperados, credenciados e referenciados | 75 |
| 2 | |
| PESQUISA EMPÍRICA SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL DO PLANO DE SAÚDE POR ERRO MÉDICO..... | 79 |
| 2.1 Metodologia da pesquisa empírica | 79 |
| 2.2 Dos resultados gerais da pesquisa empírica no STJ | 79 |
| 2.2.1 Dos julgamentos – condenação com base na existência de vinculação entre operadora do plano de saúde e médico | 81 |
| 2.2.2 Dos julgamentos – operadoras de planos de saúde sob a natureza de cooperativa..... | 93 |
| 2.2.3 Dos julgamentos – aplicação da teoria do risco do empreendimento..... | 97 |
| 2.2.4 Dos julgamentos – condenação por fazer parte da “cadeia de fornecimento do serviço” | 98 |
| 2.2.5 Dos julgamentos – simples aplicação da teoria objetiva | 102 |
| 2.2.6 Aplicação da teoria da perda de uma chance..... | 103 |
| 2.2.7 Dos casos em que se absolveu a operadora do plano de saúde.. | 104 |
| 2.2.8 Entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da necessidade de se observar o grau de subordinação entre os agentes..... | 105 |
| 2.3 Conclusões | 107 |
| 3 | |
| PROPOSTAS PARA UMA NOVA RESPONSABILIDADE CIVIL DO PLANO DE SAÚDE POR ERRO MÉDICO..... | 109 |
| 3.1 Da responsabilidade civil do plano de saúde por erro médico .. | 112 |

| | | |
|---------|---|-----|
| 3.1.1 | Evento danoso decorrente de conduta de profissional da rede própria da operadora do plano de saúde..... | 112 |
| 3.1.2 | Evento danoso decorrente de conduta de profissional credenciado/conveniado à operadora do plano de saúde..... | 118 |
| 3.1.3 | Do liame de “subordinação” entre a operadora do plano de saúde e o médico/hospital referenciado..... | 137 |
| 3.1.4 | Questões processuais para a necessária análise da culpa do profissional que falhou e cometeu erro médico..... | 140 |
| 3.1.4.1 | A produção de provas nas ações de erro médico..... | 141 |
| 3.1.4.2 | Responsabilidade solidária e a ação de regresso..... | 147 |
| 3.1.4.3 | Intervenção de terceiros, proibição em ações consumeristas..... | 151 |
| | CONCLUSÃO..... | 153 |
| | REFERÊNCIAS..... | 167 |
| | APÊNDICE..... | 173 |